



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PROJETO DE LEI Nº 39/2019

Dispõe sobre denominação de rua no município de Jijoca de Jericoacoara, que se encontra sem denominação oficial (SDO) e dão outras providencias.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, CE, no Art. 35, que assegura o qualquer vereador do município o direito à iniciativa de Lei quando no versar sobre a competência do Poder Executivo.

Atentando também ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, CE, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Atendendo ao pedido plural de moradores da referida via, ainda sem denominação oficial (SDO), apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Francisco Ferreira de Vasconcelos a via pública com as seguintes referencia geográficas: inicio na Avenida Afonso Fontes, defronte a esquina com o senhor Chico Azimiro ao Sul. Ao Norte e ao Leste e ao Oeste, limita-se na propriedade do Sr. Sabino (*in memorian*).

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada Rua Francisco Ferreira de Vasconcelos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jijoca de Jericoacoara, CE, 19 de junho de 2019

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

BIOGRAFIA

Francisco Ferreira de Vasconcelos nasceu na Vila Jericoacoara, Acaraú, CE, em 02 de fevereiro de 1921. Filho de João Ferreira de Farias, que exercia a função de carpiteiro e Faustina Pereira de Araujo, Do Lar. Tinha uma vida simples e humilde. Chiquinho Cosmo, como era conhecido, nunca esqueceu sua origem humilde, tinha honra de suas origens.

Foi participante ativo do Modernismo Brasileiro, movimento que buscava superar a influencia Portuguesa no Brasil e resgatar a identidade nacional. Para ele o Brasil precisava superar conflitos sociais e ideológicos que pairavam sobre o Império brasileiro, causados pelos adeptos e favoráveis à implantação da Republica, marcada pelos princípios da igualdade, fraternidade e liberdade trazidos pela Revolução Francesa.

Superar conflitos era necessário para o país conseguir se modernizar. Para isso ele propôs criar uma "ciência política positivista", que tinha por objetivo esclarecer as pessoas por meio da razão. Chiquinho Cosmo foi grande difusor das idéias, formulando, com base nelas, uma concepção científica do direito influenciada pela Antropologia determinista e Biologia evolucionista.

Esse pensamento marca a "Escola do Brasil" e revoluciona o pensamento jurídico e social em um reduto de defensores do império. As idéias de Chiquinho Cosmo foram muitas vezes refutadas pelo aspecto mais chulo, pela banalidade, e pela simplicidade.

É uma idéia marcada pelo ceticismo filosófico adquirido ao longo de seus estudos. Ele questiona dogmas religiosos, questões sociais de importância para o Brasil se modernizar. Seu maior legado seria uma visão positivista e racional sobre questões sociais relevantes para a sociedade brasileira.

Já idoso Francisco Ferreira de Vasconcelos, teve problemas de saúde, e se tratou em São Paulo. Morreu em 18 de abril de 2013, aos noventa e dois anos (92) de idade. Seus restos mortais estão depositados em Osasco, SP.

Jijoca de Jericoacoara, CE, 19 de junho de 2019.

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador PSB